



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, N° 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2019
DISPENSA N° 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° D-922/2018

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: ÀS 09H00.

LOCAL: PRAÇA DR. MARIO RIBEIRO DA SILVA, N° 14, 2° ANDAR,
CEP 17490-000, CENTRO, PIRATININGA/SP

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.451/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** entre o período compreendido a partir da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **12 de JUNHO à 10 de JULHO de 2019, até às 16:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, 2º Andar, CEP 17490-000, Centro, Piratininga/SP.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD KG	UNI D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------	-----------	----------	----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

1	ALHO PORÓ:IN NATURA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA RETORNAVEL DE POLIPROPILENO VASADO.	20	KG	R\$ 11,29	R\$ 225,86
2	CEBOLA; DE BOA QUALIDADE; FRESCA,COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA RETORNAVEL DE POLIPROPILENO VASADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05	750	KG	R\$ 3,16	R\$ 2.373,75
3	FEIJÃO CARIOQUINHA (PACOTES DE 1 A 2KG) CLASSE MARROM, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS OU TORRADOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: CLASSIFICAÇÃO, REGISTRO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. AMOSTRA P/ ANÁLISE.	2500	KG	R\$ 4,19	R\$ 10.487,50
4	LARANJA PÊRA; BOA QUALIDADE; FRESCA,COMPACTA E FIRME; SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA RETORNAVEL DE POLIPROPILENO VASADO.	400	KG	R\$ 3,01	R\$ 1.206,67
5	MILHO, DESCASCADO; CRU, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA SACOS PLÁSTICOS VIRGENS E REFORÇADOS.	250	KG	R\$ 7,47	R\$ 1.868,33
6	OVOS; FRESCO; DE BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTO DE RACHADURAS; ACONDICIONADO EM LOCAL APROPRIADO.	150	DZ	R\$ 5,07	R\$ 761,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

7	PONCÁ , BOA QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA RETORNAVEL DE POLIPROPILENO VASADO.	1.500	KG	R\$ 4,31	R\$ 6.465,00
8	TOMATE VERMELHO SALADA ; EXTRA, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE INFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO EM PERFEITO ESTADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	1.400	KG	R\$ 6,39	R\$ 8.950,66
9	LEITE INTEGRAL UHT/UAT ; INTEGRAL; LONGA VIDA, TEOR DE MATÉRIA GORDA, MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MÍN. 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 1 LITRO ;	5.000	LT	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
10	DOCE DE LEITE PASTOSO . (EMBALAGEM DE 400 A 5000G) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA, SIF. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO/ESTABILIZANTE E SORBATO DE POTÁSSIO/CONSERVANTE. AMOSTRA P/ ANÁLISE.	100	KG	R\$ 13,17	R\$ 1.316,67
11	CREME DE LEITE ; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%;; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA OU EM LATA, EMBALAGEM DE 1000G ; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	80	KG	R\$ 12,34	R\$ 986,93
12	QUEIJO MUSSARELA ; PECAS DE 4 A 5KG ; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78 PREVISÃO DE PEDIDO DIÁRIO , PODENDO SER PARA MAIS OU PARA MENOS.	100	KG	R\$ 26,58	R\$ 2.657,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

13	BEBIDA LÁCTEA, SABOR DE CHOCOLATE , COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM VALIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM 200ML, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 4 MESES	5000	UN	R\$ 1,45	R\$ 7.266,65
14	BARRINHA DE CEREAL SABORES VARIADOS : O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01, ANVISA. PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, RESISTENTE E ATÓXICA. EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. COM VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5000	UN	R\$ 1,16	R\$ 5.812,50
15	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ORGÂNICO , (EMBALAGEM CARTONADA DE 1000 ML). ELABORADO SOMENTE C/ UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. AMOSTRA P/ ANÁLISE.	500	LT	R\$ 10,04	R\$ 5.020,00
16	NECTAR DE UVA ORGÂNICO CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE SUCO DA FRUTA , COM ACRÉSCIMO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. (EMBALAGEM CARTONADA INDIVIDUAL DE 200 ML COM CANUDO) CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. AMOSTRA P/ ANÁLISE.	3000	LT	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
17	MEL DE ABELHA EM SACHE , PURO MEL DE ABELHA PESANDO 10G, NO RÓTULO DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CÓPIA DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, SIE - SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	200	KG	R\$ 67,20	R\$ 13.440,00
18	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO: SEM AÇÚCAR . (PACOTES DE 400G OU 1KG). EMBALAGEM EM POLIETILENO METALIZADO, DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO OU PACOTES RESISTENTES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. AMOSTRA P/ ANÁLISE.	800	KG	R\$ 19,36	R\$ 15.488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

19	MASSA ALIMENTICIA; TIPO PARAFUSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM DE 500 A 1000G , ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	100	KG	R\$ 4,69	R\$ 469,00
20	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM DE 500 A 1000G , ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	500	KG	R\$ 5,46	R\$ 2.732,50
21	FEIJAO PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; EMBALAGEM DE 1 A 2 KG , ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	100	KG	R\$ 4,47	R\$ 447,50
22	ARROZ MIX ORGÂNICO TIPO 1: COMPOSTO DE 65 A 70% DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 E DE 30 A 35% DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EXTRA FINO COM GRÃOS SADIOIS, COM TEOR DE UMIDADE DE 10 A 12%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	14.000	KG	R\$3,95	R\$ 55.300,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

**FICHA 123 - FUNCIONAL 12.361.0212.2305.0000 - PNAE - ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo II** (modelo da Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada, após o término do prazo de apresentação dos projetos em **sessão pública no dia 11/07/2019 às 09:00** e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado em até 3 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 10 (dez) dias, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da **RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013**.

Art.25. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

II - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§3º - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§4º - Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s). (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

§5º - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s). (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§6º - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§7º - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

[...]

Art. 33 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO / SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Até o dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes nº 01 e 02.

5.2. Na data de **11/07/2019** Serão abertos inicialmente os envelopes nº 01 dos participantes e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e visitados pelos interessados.

5.3. O conteúdo do envelope nº 01 será examinado pelos membros da Comissão os quais habilitarão os participantes que tiverem atendido o estabelecido no item nº 03 e subitens desta **CHAMADA PÚBLICA.**

5.3.1. Da decisão caberá interposição de recurso, no prazo legal.

5.4. Os recursos serão analisados e julgados no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do protocolo da petição.

5.5. Não havendo recurso(s) ou feito o julgamento dos impetrados, serão abertos os envelopes nº 02 – Projeto de Venda. Após análise do Projeto de acordo com o item 4, será feita a distribuição do objeto, de acordo com o especificado em cada Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

5.6. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País, será observado o **menor preço por item**, dentro de cada grupo.

5.7. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.8. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.9. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.10. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.11. O preço máximo de aquisição dos gêneros alimentícios é o determinado neste Edital, conforme estipulado no § 1º do Art. 29 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC e que serão apresentados pelos proponentes.

5.11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Cozinha Piloto, com sede à Irene Azoni de Lima S/N, no dia **18/07/2019**, até as 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em até 3 dias após o prazo da apresentação das amostras.

6.2. A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

- Se atendem às especificações da Chamada Pública;
- Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
De acordo com o Termo de Referência	De acordo com o Termo de Referência	Cozinha Piloto Rua Irene Azzoni de Lima, S/N CENTRO, PIRATININGA/SP. CEP 17490-000	SEMANAL

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 dias** após a última entrega do mês, através de meio eletrônico de pagamento, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Paço Municipal: Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, CEP 17490-000, ou no sítio eletrônico: www.piratininga.sp.gov.br.

9.1.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Obs: NECESSÁRIO ANEXAR A DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO LIMITE INDIVIDUAL, CONFORME ANEXO V. NO PROJETO DE VENDA.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

9.4. As normas disciplinadoras da chamada pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os concorrentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, com base na legislação vigente e aplicável ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

9.6. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos da Unidade Executora, sitio eletrônico www.piratininga.sp.gov.br, jornal da cidade, e publicação no Diário Oficial do Estado para os atos que exigirem tal procedimento.

9.7. São anexos indissociáveis do presente Edital:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Proposta de Vendas
- Anexo III** - Minuta do Contrato
- Anexo IV** - Declaração de produção própria;
- Anexo V** - Declaração de observância do limite individual
- Anexo VI** - Termo de Recebimento
- Anexo VII** – Glossário

Piratininga, 10 de junho de 2019.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013

1. ESPECIFICIDADES, CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

ITEM	PRODUTO	QTD KG	UNI D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALHO PORÓ:IN NATURA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA RETORNAVEL DE POLIPROPILENO VASADO.	20	KG	R\$ 11,29	R\$ 225,86
2	CEBOLA; DE BOA QUALIDADE; FRESCA,COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA RETORNAVEL DE POLIPROPILENO VASADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05	750	KG	R\$ 3,16	R\$ 2.373,75
3	FEIJÃO CARIOQUINHA (PACOTES DE 1 A 2KG) CLASSE MARROM, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS OU TORRADOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: CLASSIFICAÇÃO, REGISTRO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. AMOSTRA P/ ANÁLISE.	2500	KG	R\$ 4,19	R\$ 10.487,50
4	LARANJA PÊRA; BOA QUALIDADE; FRESCA,COMPACTA E FIRME; SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA RETORNAVEL DE POLIPROPILENO VASADO.	400	KG	R\$ 3,01	R\$ 1.206,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

5	MILHO, DESCASCADO; CRU, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA SACOS PLÁSTICOS VIRGENS E REFORÇADOS.	250	KG	R\$ 7,47	R\$ 1.868,33
6	OVOS; FRESCO; DE BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE RACHADURAS; ACONDICIONADO EM LOCAL APROPRIADO.	150	DZ	R\$ 5,07	R\$ 761,62
7	PONCÃ, BOA QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA RETORNAVEL DE POLIPROPILENO VASADO.	1.500	KG	R\$ 4,31	R\$ 6.465,00
8	TOMATE VERMELHO SALADA; EXTRA, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE INFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO EM PERFEITO ESTADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	1.400	KG	R\$ 6,39	R\$ 8.950,66
9	LEITE INTEGRAL UHT/UAT; INTEGRAL; LONGA VIDA, TEOR DE MATÉRIA GORDA, MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MÍN. 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 1 LITRO;	5.000	LT	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
10	DOCE DE LEITE PASTOSO. (EMBALAGEM DE 400 A 5000G) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA, SIF. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO/ESTABILIZANTE E SORBATO DE POTÁSSIO/CONSERVANTE. AMOSTRA P/ ANÁLISE.	100	KG	R\$ 13,17	R\$ 1.316,67
11	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%,; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA OU EM LATA, EMBALAGEM DE 1000G; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	80	KG	R\$ 12,34	R\$ 986,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

12	QUEIJO MUSSARELA; PECAS DE 4 A 5KG; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOVÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78 PREVISÃO DE PEDIDO DIÁRIO, PODENDO SER PARA MAIS OU PARA MENOS.	100	KG	R\$ 26,58	R\$ 2.657,67
13	BEBIDA LÁCTEA, SABOR DE CHOCOLATE, COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM VALIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM 200ML, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 4 MESES	5000	UN	R\$ 1,45	R\$ 7.266,65
14	BARRINHA DE CEREAL SABORES VARIADOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01, ANVISA. PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, RESISTENTE E ATÓXICA. EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. COM VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5000	UN	R\$ 1,16	R\$ 5.812,50
15	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ORGÂNICO, (EMBALAGEM CARTONADA DE 1000 ML). ELABORADO SOMENTE C/ UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. AMOSTRA P/ ANÁLISE.	500	LT	R\$ 10,04	R\$ 5.020,00
16	NECTAR DE UVA ORGÂNICO CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE SUCO DA FRUTA, COM ACRÉSCIMO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. (EMBALAGEM CARTONADA INDIVIDUAL DE 200 ML COM CANUDO) CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. AMOSTRA P/ ANÁLISE.	3000	LT	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
17	MEL DE ABELHA EM SACHE, PURO MEL DE ABELHA PESANDO 10G, NO RÓTULO DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CÓPIA DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, SIE - SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	200	KG	R\$ 67,20	R\$ 13.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

18	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO: SEM AÇÚCAR. (PACOTES DE 400G OU 1KG). EMBALAGEM EM POLIETILENO METALIZADO, DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO OU PACOTES RESISTENTES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. AMOSTRA P/ ANÁLISE.	800	KG	R\$ 19,36	R\$ 15.488,00
19	MASSA ALIMENTÍCIA; TIPO PARAFUSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM DE 500 A 1000G , ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	100	KG	R\$ 4,69	R\$ 469,00
20	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM DE 500 A 1000G , ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	500	KG	R\$ 5,46	R\$ 2.732,50
21	FEIJAO PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; EMBALAGEM DE 1 A 2 KG , ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	100	KG	R\$ 4,47	R\$ 447,50
22	ARROZ MIX ORGÂNICO TIPO 1: COMPOSTO DE 65 A 70% DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 E DE 30 A 35% DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EXTRA FINO COM GRÃOS SADIOIS, COM TEOR DE UMIDADE DE 10 A 12%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	14.000	KG	R\$3,95	R\$ 55.300,00

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser entregues de acordo com as quantidades abaixo e de acordo com o cronograma estabelecido:

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- a) Alimentos In natura (Hortifrutigranjeiros) – semanalmente (às segundas-feiras das 07:00 às 11:00);
- b) Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis) - semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem, (às segundas-feiras das 07:00 às 11:00);

2.1.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações pela Unidade Escolar.

2.2. Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos, conforme edital.

2.3. O TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado e carimbado pelo representante da Unidade Escolar e pelo fornecedor, qual seja, dos grupos: Formal, Informal e Fornecedor Individual.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- b) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação;
- c) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- d) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações exigidas por Lei e aprovados pela Comissão durante o teste de amostra, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;
- e) Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação na Unidade Escolar deverão ser de primeira qualidade, além de atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo:
 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Anvisas locais ou estaduais;
 - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

3.2. Os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal. Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

Eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias: Serviço de Inspeção Municipal–SIM (permite a comercialização em âmbito municipal); Serviço de Inspeção Estadual SIE (permite a comercialização em âmbito estadual); e Serviço de Inspeção Federal – SIF (permite a comercialização em todo território nacional)

3.3. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e embalagens estipuladas, diferente do cotado no projeto ou vencido ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

4. AMOSTRA

4.1. Os fornecedores devem apresentar amostras dos produtos a serem adquiridos quando solicitado pela Secretaria Estadual da Educação, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as características organolépticas, a conformidade com as legislações pertinente e especificações descritas no anexo do Edital.

4.2. A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

- a) Se atendem às especificações da Chamada Pública;
- b) Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;

Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

5. DO PREÇO

Os preços unitários e suas medidas estão especificados no Edital.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é da data de assinatura até 31/12/2019.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

Fornecimento () único (x) parcelado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

1.1. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

1.2. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
---------------	---	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

1.2. MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: MUNICÍPIO DE PIRATININGA	CNPJ: 46.137.451/0001-76	Município: Piratininga
--------------------------------	--------------------------	------------------------

Endereço: Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 Fone: (14) 3265-9530

Nome do Representante Legal: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS	CPF: 145.748.658-20
--	---------------------

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	e Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	---------------------------------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, N.º 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º XX/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, n.º 14, inscrito no CNPJ sob n.º 46.137.451/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG n.º 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF n.º 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, n.º 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.

_____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei n.º 11.947/2009](#) e da [Lei n.º 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#)

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Piratininga para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito no CPF Nº e portador da RG_ residente e domiciliado à Município de , DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios de Produtos da Agricultura Familiar nº 001/2019, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Local e data

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR -

DAP/ANO (Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 003/2019)

A (preencher com nome/razão social da Cooperativa/Associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, Bairro, CEP, na Cidade de

....., Estado da Bahia, neste ato representada por seu representante legal,

Sr (a), nacionalidade, portador do Registro Geral nº, inscrito no CPF sob nº, residente na Rua

....., nº....., Bairro

CEP....., na Cidade de....., SP.

DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Local e data,

(nome e assinatura do representante legal) (carimbo com CNPJ)

OBS: Deverá , obrigatoriamente, ser devidamente preenchido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora), CNPJ xxx, representada por (nome do representante legal), ____, CPF recebeu em __/__/__ ou durante o período de // a // do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es), dos produtos abaixo relacionados:

Nº	Produto	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total *	Data da Entrega

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$_().

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante da Entidade Executora

Fornecedor (es)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO VII

GLOSSÁRIO

ACEITABILIDADE DOS ALIMENTOS: Em alimentos e bebidas a aceitabilidade é julgada com base em vários fatores, incluindo: propriedades sensoriais (sabor, cheiro), propriedades físicas, como cor, aparência e textura.

ALIMENTO IN NATURA: É todo alimento de origem vegetal ou animal, para cujo consumo imediato se exija, apenas, a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para sua perfeita higienização e conservação.

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO UNIDADE ESCOLAR: É um colegiado deliberativo, de fiscalização e assessoramento às Entidades Executoras - EE, ao qual compete acompanhar a execução do PNAE em todas as etapas: desde o planejamento dos cardápios à distribuição da alimentação aos alunos, incluindo-se aí a participação no processo de aquisição, controle de qualidade e, ainda, a análise conclusiva da prestação de contas dos recursos, realizada anualmente.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Características que podem ser percebidas pelos sentidos humanos, como a cor, o odor, a textura e o sabor.

CARDÁPIO: Composição discriminada de cada produto alimentício, com a respectiva quantidade, por aluno, que comporá a refeição diária que atenda a 15% das necessidades nutricionais diárias.

CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS: Número de Inscrição das pessoas jurídicas perante o Ministério da Fazenda, simultaneamente utilizado como identificador para fins de contribuições previdenciárias, e por extensão, para identificação do contribuinte no cadastro de empresas para fins de arrecadação do Salário-Educação.

DAP: DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)

EEX: Entidade Executora - Unidade que recebe os recursos financeiros do FNDE, e é responsável pela sua aplicação. Pode ser uma Secretaria Estadual/Distrital de Educação, uma Secretaria Municipal de Educação, ou mesmo uma Unidade Escolar Federal. No caso das Unidade Escolares Filantrópicas, a Entidade Executora será sempre o Município onde a Unidade Escolar está localizada.

FNDE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

HABILITAÇÃO: É o processo de análise documental visando à verificação das condições legais que permite aos interessados participar ou não do Programa. Essa análise é executada pela Comissão Permanente de Licitações.

HORTALIÇAS: Vegetais cultivados em hortas e que compreendem as partes comestíveis das plantas: raízes, tubérculos, caules, folhas, flores, frutos e sementes.

MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

PNAE: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO UNIDADE ESCOLAR

SIF SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL

SIE SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL

SIM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA Conjunto de ações capazes de eliminar, de diminuir ou de prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.